



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no GRP: 2026/42731; Número do processo no PROA: 26/8050-0028935-7

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

PORTARIA N° 198.125 de 27/03/2026.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de empresa especializada no controle de pragas, para controle do *Aedes aegypti*, definidas na RDC n° 622/2022, Portaria Estadual n° 506/2022 e Decreto Municipal n° 23.033 de 22 de março de 2024, incluindo mão de obra, veículo(s), materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

A presente contratação visa dar continuidades as novas ações implantadas, de modo integrado, para auxiliar no controle da população do mosquito *Aedes aegypti* no Município, refletindo na redução do número de casos de dengue, principalmente, os de casos de dengue autóctones (contraídos no próprio município). A Vigilância Ambiental em Saúde possui somente três veículos adequados para transporte de inseticidas e equipamentos de aplicação destes produtos, mas que também são utilizados nas outras atividades, e não dispõe de número suficiente de funcionários para exercer todas as atividades necessárias para realizar o controle do *Aedes aegypti* de acordo com o número de imóveis no Município, o que ressalta a relevância de tal contratação.

Órgão(ões) Participante(s):

Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Das condições para a prestação dos serviços:

A licitante vencedora, após a assinatura do contrato e antes do início da prestação dos serviços, deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, a seguinte documentação:

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

I – Declaração de conhecimento e que cumprirá os Procedimentos Operacionais Padrões para aplicação dos inseticidas na modalidade Tratamento Perifocal (em pontos estratégicos cadastrados) e Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI – em prédios públicos cadastrados) conforme a Nota Técnica nº 09/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS e Ofício Circular nº 186/2023 – DVAS/CEVS/SES-RS.

Do local de execução dos serviços:

Os serviços serão prestados nos locais e endereços constantes no Termo de Referência, em horário a ser agendado, direta e antecipadamente pela Vigilância Ambiental em Saúde, com o responsável pelo estabelecimento/setor de cada Secretaria de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Devido à natureza do objeto, os serviços poderão ser executados nos finais de semana ou feriados, em datas e horários estipulados de forma a não prejudicar a rotina normal dos estabelecimentos/setores do município, e/ou em horários especiais nos locais de movimento e fácil acesso da população em geral.

Da forma de prestação dos serviços:

A contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, conforme as legislações vigentes, visa manter e executar duas atividades:

a) realizar o tratamento perifocal (aplicação de inseticida) em 62 (sessenta e dois) pontos estratégicos cadastrados como cemitérios, ferros-velhos, reciclagens, depósitos de entulhos, etc, com frequência BIMESTRAL, fazendo um total de 6 (seis) aplicações no ano em cada ponto estratégico, totalizando 372 (trezentas e setenta e duas) aplicações de inseticidas. Caso o contrato seja renovado, realizará 744 aplicações.

b) realizar a Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) em 309 (trezentos e nove) prédios públicos, sendo uma única aplicação em cada um desses prédios entre os meses de dezembro e janeiro. Caso o contrato seja renovado, realizará 618 aplicações.

As duas atividades (Tratamento Perifocal e a Borrifação Residual Intradomiciliar) devem seguir as recomendações de forma de aplicação, tipo de equipamento e tempo de aplicação de acordo com os descritos nos manuais, notas e portarias de controle do *Aedes aegypti*.

Na contratação estará incluso:

a) mão de obra;

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

- b) veículo adequado para desenvolvimento da atividade, de acordo com a RDC nº 622/2022;
- c) equipamentos de aplicação do inseticida conforme a Nota Técnica nº 09/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS e Ofício Circular nº 186/2023 – DVAS/CEVS/SES-RS;
- d) equipamentos de proteção individual (EPI's) de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho aos profissionais que prestarem os serviços, bem como fiscalizar a utilização destes equipamentos pelos operadores;
- e) diluição correta dos produtos;
- f) aplicações de inseticidas propriamente ditas;
- g) lavagem e manutenção dos equipamentos;
- h) descarte de resíduos de calda (caso tenha);
- i) transporte de um funcionário da Vigilância Ambiental em Saúde para supervisão do serviço por equipe de trabalho.

A Vigilância Ambiental e Saúde ficará responsável por fornecer os inseticidas, que são recebidos do Estado/Ministério da Saúde e por destinar as embalagens vazias destes produtos para o descarte.

A licitante vencedora deverá:

Efetuar os serviços conforme estipulado neste Estudo Técnico Preliminar;

Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus profissionais, cabendo-lhes todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha ocorrido nas dependências do Município;

Substituir imediatamente qualquer profissional que causar embaraço comprometendo a boa execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, ou por recomendação do Município;

Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do Município;

Fixar em local visível o “comprovante de execução dos serviços” imediatamente à execução dos trabalhos;

Os funcionários da licitante vencedora deverão apresentar-se para a realização dos serviços devidamente uniformizados e portando documento de identificação.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Seguir as determinações contidas na RDC nº 622, de 09 de março de 2022 e Portaria Estadual no 506/2022, que dispõe sobre normas gerais na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas.

Os serviços deverão ser executados de forma a proporcionar segurança e salubridade aos seres humanos, impedindo a exposição direta de seus profissionais e terceiros aos produtos.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, devem estar disponíveis com os funcionários no momento da execução do serviço, de acordo com o artigo 12 da RDC ANVISA/MS nº 622/2022.

Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com o artigo 13 da RDC ANVISA/MS nº 622/2022.

Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Termo de Referência.

A cada solicitação de serviços, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora por correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos serviços, quantidades, valores, local e prazo de execução.

Como condição de prestação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações do Município.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, prestar a totalidade do serviço solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

A licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação objeto deste Estudo, foram analisados processos similares feitos por outros Órgãos e Entidades públicas, através do Banco de Preços. Tal pesquisa foi realizada com o objetivo de identificar a metodologia utilizada que melhor atenda as necessidades da Administração Pública desta Municipalidade.

As contratações referem-se a itens iguais ou similaridades ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, contudo o objetivo principal é atestar que numa breve pesquisa com outros Órgãos a modalidade mais utilizada para o objeto em questão é o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Grande parte dos processos encontrados são na forma de Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

Em relação as possíveis formas de contratação, optou-se pela prestação de serviços de empresa especializada no controle de pragas, para controle do *Aedes aegypti*, incluindo mão de obra, veículo(s), materiais e equipamentos, pois a Vigilância Ambiental em Saúde possui poucos veículos adequados para transporte de inseticidas e equipamentos de aplicação destes produtos e que também são usados em outras atividades e não dispõe de número suficiente de funcionários para exercer todas as atividades necessárias para realizar o controle do *Aedes aegypti* de acordo com o número de imóveis no Município, sendo esta opção mais viável ao Município.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado, pois trata-se de objeto com quantitativos estimados onde se dará por demanda de acordo com as necessidades do Município.

Os quantitativos estimados foram programados para o período de um ano.

O agrupamento dos itens tem por objetivo aumentar o desconto oferecido pelas empresas participantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços licitados, além de facilitar a gestão do contrato.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Da Proposta: A proposta deverá vir acompanhada de Licença de Operação, para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pela FEPAM, em vigor, em nome da licitante.

Tipo de licitação: Menor preço.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL****Escolha do procedimento por sistema de registro de preço:**

O Sistema de Registro de Preços foi adotado, pois trata-se de objeto com quantitativos estimados onde se dará por demanda de acordo com as necessidades do Município. Ou seja, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, assim, conseqüentemente, haverá necessidade de contratação com entregas parceladas.

Os quantitativos estimados foram programados para o período de dois anos.

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:

I - Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Saúde do Município sede da licitante, em vigor, comprovando que está autorizada a prestar a atividade de controle de vetores e pragas urbanas.

II – Cédula de Identidade Profissional do Responsável Técnico, emitido pelo respectivo conselho profissional no Estado do Rio Grande do Sul, indicando que o mesmo está devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao objeto deste certame, em vigor.

III - Comprovação de Registro da Licitante no conselho profissional do seu responsável técnico, em vigor.

IV - Comprovação que o profissional citado realmente é o responsável técnico da Licitante para esta atividade, apresentando a Anotação de Responsabilidade Técnica, Anotação de Função Técnica ou semelhante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa da contratação foi programada para o período de 24 meses.

LOTE	ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE ESTIMADA
1	1	50522	Prestação de serviço de controle de pragas - Tratamento Perifocal	UND.	744
	2	50522	Prestação de serviço de controle de pragas - Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI)	UND.	618

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





26805000289357



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Anexo ao processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Os itens estão dispostos em grupo, visto que o processo refere-se a serviços e que a empresa contratada deve se responsabilizar por todos os processos, visto a complexidade do objeto.

Uma licitação em separado resultaria na criação de burocracias desnecessárias, no aumento de custos e supostas interrupções dos serviços.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Existe contratação em andamento de Prestação de serviços para controle de vetores e pragas urbanas, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, PE por SRP Nº 176-2024. Pelas características do objeto e modo de aplicação, a contratação independente se justifica, pois nessa os produtos incluindo o descarte das embalagens, são de responsabilidade do município, além do modo de aplicação diferenciado e a necessidade de veículos específicos para esse fim. Ademais há necessidade de processo separado para evitar que os demais órgãos públicos e estabelecimentos confundam a atividade de controle do *Aedes aegypti* com as demais atividades de controle de pragas urbanas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com o planejamento da secretaria participante.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria da Saúde.

Garantir a prestação de serviços de acordo com a legislação vigente e com as necessidades do Município.

Subsidiar a criação dos indicadores de desempenho, se for o caso.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Será realizada licitação por Registro de Preços.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

As marcas e fabricantes dos produtos utilizados, bem como a execução das atividades, devem ser os mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A licitante vencedora deve adotar os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente, de acordo com o artigo 12 da RDC ANVISA/MS nº 622/2022.

O Município dispõe de contrato com empresa para a destinação de resíduos, assegurando que a mesma realize o processo de acordo com a(s) legislação(ões) vigentes.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 28 de julho de 2026.

Rogério Poletto – Matr. 8524 – CRMV/RS 7767
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP
(ou Equipe de Planejamento instituída por Portaria ou Ordem de Serviço)

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





26805000289357

Nome do documento: Estudo Tecnico Preliminar.odt

Documento assinado por

ROGERIO POLETTTO

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-DTVA / 8524

Data

10/09/2026 10:33:44

